

2º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento que se faz ao “CONTRATO Nº 23-0919-003-PMA, oriundo do Pregão Eletrônico nº 047/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Altamira/PA e a Pessoa Jurídica D. N. DA ROCHA LTDA como segue:

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2288 – Bairro Sudam I – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN – Secretário Municipal de Administração e Finanças, resolve unilateralmente inserir dotação orçamentária nos Contrato nº 23-0919-003 -PMA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a inserção de dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato nº, 23-0919-003 -PMA, originário da Pregão Eletrônico Nº 047/2022, sob a que versa sobre o presente contrato tem objeto: Refere-se à aquisição de insumos agrícolas, materiais de irrigação, materiais agropecuários diversos, viveiro, poda e supressão, aquicultura e pesca, sementes para plantio e rações para peixes, aves e suínos para atender as demandas das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, por intermédio da Prefeitura Municipal de Altamira, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à inserção para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da inserção da dotação orçamentária, a despesa passará estar na seguinte rubrica:

04 122 0004 2.004 - MANUTENÇÃO DOS ORGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL – CASTELO DOS SONHOS

04 122 0004 2.005- MANUTENÇÃO DOS ORGÃOS DE- ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL – CACHOEIRA DA SERRA

04 121 0034 2.147- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

04 122 0004 2.016- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE- ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 122 0037 2.157- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Altamira/PA, 28 de março de 2024.

JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN
Secretário Municipal de Administração e Finanças